MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Número	Validade
30836/2024	22/07/2024

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nome:	**LUIS CARLOS LOPES JUNIOR LTDA**
CNPJ/CPF:	**26.540.798/0001-58**

CERTIFICO que, existem débitos não vencidos ou cuja exigibilidade esteja suspensa, relativos a créditos administrados pelo Município de Novo Hamburgo, tornando a presente certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívida quaisquer importâncias de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e consideradas devidas.

No caso de Pessoas Jurídicas, a presente certidão é valida para o estabelecimento Matriz e Filiais, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos, considerando a situação fiscal perante o Município.

Esta certidão **NÃO** inclui:
-Débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.
-Débitos do SIMPLES NACIONAL, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os quais deverão ser consultados por meio da Certidão de Débitos dos referidos órgãos.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais (emolumentos), o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize os emolumentos diretamente no cartório.

Débitos ajuizados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as custas judiciais, o(s) processo(s) permanece(m) ajuizado(s) na Justiça Estadual e/ou Federal, podendo ser a causa de restrições. Nesses casos, regularize as custas diretamente no Fórum – Vara da Fazenda Pública.

A verificação da autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos

Autenticidade:
WGT221201-000-VDLHKUEDPZHCMM-5

Novo Hamburgo, 21 de maio de 2024

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.540.798/0001-58

Razão Social: LUIS CARLOS LOPES JUNIOR EIRELI ME

Endereço: R DONA SALMA MARQUES 37 / CANUDOS / NOVO HAMBURGO / RS / 93546-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/05/2024 a 13/06/2024

Certificação Número: 2024051519164710326863

Informação obtida em 17/05/2024 15:46:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS CARLOS LOPES JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.540.798/0001-58
Certidão nº: 34485309/2024
Expedição: 17/05/2024, às 15:49:26
Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS CARLOS LOPES JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.540.798/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Rio Grande do Sul
Brigada Militar
Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 045/2024

O COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS (GSVG), no uso das atribuições legais e considerando ainda o disposto no **Processo nº 1405,** onde consta o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação Estadual vigente referente à vigilância particular, Guarda Municipal, Assemelhados e por este GSVG para a constituição e funcionamento da empresa **LUIS CARLOS LOPES JUNIOR – LTDA - ME,** na atividade de **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PORTARIA E ZELADORIA PATRIMONIAL.**

RESOLVE:

Conceder o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, à empresa **LUIS CARLOS LOPES JUNIOR – LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 26.540.798/0001-58,** localizada na **Rua DOMINGOS DE ALMEIDA, 338, Bairro CENTRO, CEP 93.546-620, na cidade de NOVO HAMBURGO,** no **Estado do Rio Grande do Sul**, para a execução dos serviços previstos na Legislação Estadual, referente à sua atividade.

Deve ser observada ainda a Legislação Federal e Estadual pertinente à aquisição, registro e uso de armamento bem como de veículos, quando adquiridos e/ou utilizados para fins específicos de execução das atividades na área de Segurança Particular, devendo tal fato estar devida e antecipadamente registrado no GSVG, sob pena de responsabilização e invalidação do presente.

VALIDADE ATÉ 25 DE JANEIRO DE 2025.

Os documentos para a renovação deste alvará deverão dar entrada neste GSVG, trinta dias antes do vencimento, a fim de cumprir o Art. 4º da Lei 8.109/85 e suas alterações em vigor. No caso de encerramento das atividades, oficiar este Órgão, sob pena de permanecer em aberto os exercícios vindouros, ficando desde já o interessado NOTIFICADO para o cumprimento da Legislação.

.

Quartel em Porto Alegre, RS, 25 de Janeiro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ESTEVAO NAVARRO DA ROCHA
Data: 30/01/2024 12:40:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTEVÃO NAVARRO DA ROCHA
TEN CEL QOEM - Resp p/Cmdo do GSVG

GSVG – Rua Marcílio Dias, 479 – Menino Deus – Porto Alegre – RS – CEP 90130-001
Fone/Fax: (51) 3231.4355 / 3231.4312 / 3233.7077
gsvg-serel@brigadamilitar.rs.gov.br – www.brigadamilitar.rs.gov.br/gsvg

✶ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, BEM COMO PARA IMEDIATA APRESENTAÇÃO À FISCALIZAÇÃO✶

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

EDITAL Nº 02/2024

A empresa LUIS CARLOS LOPES JUNIOR LTDA, inscrita no sob o nº CNPJ 26.540.798/0001-58 com sede em Rua Domingos de Almeida, telefone: (51)992450987 nº: 338, e-mail: arruda@angelseguranca.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal LUIS CARLOS LOPES JUNIOR, inscrito no RG sob o nº 9079744703 e CPF sob o nº 818.155.220-20, participante do PROCESSO LICITATÓRIO , realizado pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento do EDITAL Nº 02/202, bem como do objeto licitado e das exigências constantes do Edital e de seus anexos.

N[illegible]4

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS CARLOS LOPES JUNIOR
Data: 21/05/2024 09:24:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS CARLOS LOPES JUNIOR LTDA
Luis Carlos Lopes Junior

Doe sangue, doe órgãos, SALVE UMA VIDA. (Lei Municipal Nº 31/98, de 19 de maio de 1998)
Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Lei Municipal Nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004)
Doe Medula Óssea, Sangue do Cordão Umbilical e Placentário – PRÓ-MEDULA (Lei Municipal Nº 2.310/2011, de 08 de agosto de 2011)

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO REF. MÃO DEOBRA DE MENORES

EDITAL Nº 02/2024

A empresa LUIS CARLOS LOPES JUNIOR LTDA, inscritano CNPJ sob o nº 26.540.798/0001-58, com sede na Rua Domingos de Almeida, nº 338, bairro Centro, Cep: 93510-100, Novo Hamburgo/RS telefone nº (51) 992450987, e-mail arruda@angelseguranca.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal LUIS CARLOS LOPES JUNIOR, inscritono RG sob o nº 9079744703 e CPF sob o nº 818.155.220-20, participante do PROCESSO LICITATÓRIO , realizado pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo, **DECLARA**, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição federal, que:

a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
b) não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz; e
c) não emprega menor de quatorze anos em qualquer condição.

] 24.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS CARLOS LOPES JUNIOR
Data: 21/05/2024 09:24:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS CARLOS LOPES JUNIOR LTDA
Luis Carlos Lopes Junior

Doe sangue, doe órgãos, SALVE UMA VIDA. (Lei Municipal Nº 31/98, de 19 de maio de 1998)
Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Lei Municipal Nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004)
Doe Medula Óssea, Sangue do Cordão Umbilical e Placentário – PRÓ-MEDULA (Lei Municipal Nº 2.310/2011, de 08 de agosto de 2011)

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.832/15

EDITAL Nº 02/2024

A empresa LUIS CARLOS LOPES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.540.798/0001-58, com sede em Rua Domingos de Almeida, nº 338 , Bairro Centro, Cep: 93.510-100, Novo Hamburgo/RS, telefone: (51) 992450987, e-mail: arruda@angelseguranca.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal LUIS CARLOS LOPES JUNIOR, inscrito no RG sob o nº 9079744703 e CPF sob o nº 818.155.220-20, participante do PROCESSO LICITATÓRIO 3, realizado pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei Municipal nº 2.832/15 que NÃO efetuou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo com domicílio eleitoral no Município de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS CARLOS LOPES JUNIOR
Data: 21/05/2024 09:24:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS CARLOS LOPES JUNIOR LTDA
Luis Carlos Lopes Junior

Doe sangue, doe órgãos, SALVE UMA VIDA. (Lei Municipal Nº 31/98, de 19 de maio de 1998)
Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Lei Municipal Nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004)
Doe Medula Óssea, Sangue do Cordão Umbilical e Placentário – PRÓ-MEDULA (Lei Municipal Nº 2.310/2011, de 08 de agosto de 2011)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2024

A empresa LUIS CARLOS LOPES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.540.798/0001-58, com sede na Rua Domingos de Almeida, nº 338, Bairro Centro, Cep: 93.510-100, Novo Hamburgo /RS telefone nº (51)992450987, e-mail arruda@angelseguranca.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal LUIS CARLOS LOPES JUNIOR, inscrito no RG sob o nº 9079744703 e CPF sob o nº 818.155.220-20, participante do PROCESSO LICITATÓRIO , realizado pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo, **DECLARA**, sob as penas da lei,que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

a) que não está impedida de contratar com a Administração Pública;
b) que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na legislação vigente.

A empresa **DECLARA** ainda que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a Câmara Municipal de Novo Hamburgo a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da Credenciante.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS CARLOS LOPES JUNIOR
Data: 21/05/2024 09:24:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS CARLOS LOPES JUNIOR LTDA
Luis Carlos Lopes Junior

Doe sangue, doe órgãos, SALVE UMA VIDA. (Lei Municipal Nº 31/98, de 19 de maio de 1998)
Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Lei Municipal Nº 1.180/2004, de 13 de oubro de 2004)
Doe Medula Óssea, Sangue do Cordão Umbilical e Placentário – PRO-MEDULA (Lei Municipal Nº 2.310/2011, de 08 de agosto de 2011)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUO S.A.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Luís Carlos Lopes Junior LTDA, estabelecida na Rua Domingos De Almeida, 338 – Centro –Novo Hamburgo/RS 93.510-100, CNPJ 26.540.798/0001-58, foi nossa fornecedora de prestação de serviços de portaria e guarda patrimonial 24 horas, *da seguinte forma*: com 01 homem 24 horas uniformizado, equipado com rádio das 07:00 às 07:00 horas, 01 homem 12 horas uniformizado, equipado com rádio, horário noturno das 19:00 às 07:00 horas, Domingos e feriados 24 horas na planta do aterro no período de 28/06/2022 a presente data, totalizando 21(vinte e um) meses. Além de serviço de portaria na usina de reciclagem com 01 homem 12 horas, uniformizado e equipado com rádio das 19:00 às 07:00 horas, domingos e feriados 24 horas no período de 28/06/2023 a até a presente data, totalizando 10(dez) meses.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Leopoldo, 27 de maio de 2024.

Pierre Luz de Souza
Coordenador de Unidade

PIERRE LUZ DE SOUZA
COORDENADOR DE UNIDADE
CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUO S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ALVARÁ

EMPRESA: * LUIS CARLOS LOPES JUNIOR - EIRELI - ME *

ENDEREÇO: * RUA DOMINGOS DE ALMEIDA, 338 - CENTRO *

ENDEREÇO É PONTO DE REFÊRENCIA: NÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1020120

80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Este Alvará é Válido até 12 de Março de 2025

Livre Horário de funcionamento, respeitada a legislação trabalhista.

Novo Hamburgo, 12 de Março de 2020

Município de Novo Hamburgo - SEDEC

NOVO HAMBURGO
5 de abril de 1927

Estado do Rio Grande do Sul
Brigada Militar
Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 045/2024

O COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS (GSVG), no uso das atribuições legais e considerando ainda o disposto no **Processo nº 1405,** onde consta o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação Estadual vigente referente à vigilância particular, Guarda Municipal, Assemelhados e por este GSVG para a constituição e funcionamento da empresa **LUIS CARLOS LOPES JUNIOR – LTDA - ME,** na atividade de **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PORTARIA E ZELADORIA PATRIMONIAL.**

RESOLVE:

Conceder o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, à empresa **LUIS CARLOS LOPES JUNIOR – LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 26.540.798/0001-58,** localizada na **Rua DOMINGOS DE ALMEIDA, 338, Bairro CENTRO, CEP 93.546-620, na cidade de NOVO HAMBURGO,** no **Estado do Rio Grande do Sul**, para a execução dos serviços previstos na Legislação Estadual, referente à sua atividade.

Deve ser observada ainda a Legislação Federal e Estadual pertinente à aquisição, registro e uso de armamento bem como de veículos, quando adquiridos e/ou utilizados para fins específicos de execução das atividades na área de Segurança Particular, devendo tal fato estar devida e antecipadamente registrado no GSVG, sob pena de responsabilização e invalidação do presente.

VALIDADE ATÉ 25 DE JANEIRO DE 2025.

Os documentos para a renovação deste alvará deverão dar entrada neste GSVG, trinta dias antes do vencimento, a fim de cumprir o Art. 4º da Lei 8.109/85 e suas alterações em vigor. No caso de encerramento das atividades, oficiar este Órgão, sob pena de permanecer em aberto os exercícios vindouros, ficando desde já o interessado NOTIFICADO para o cumprimento da Legislação.

.

Quartel em Porto Alegre, RS, 25 de Janeiro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ESTEVAO NAVARRO DA ROCHA
Data: 30/01/2024 12:40:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTEVÃO NAVARRO DA ROCHA
TEN CEL QOEM - Resp p/Cmdo do GSVG

GSVG – Rua Marcílio Dias, 479 – Menino Deus – Porto Alegre – RS – CEP 90130-001
Fone/Fax: (51) 3231.4355 / 3231.4312 / 3233.7077
gsvg-serel@brigadamilitar.rs.gov.br – www.brigadamilitar.rs.gov.br/gsvg

✶ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, BEM COMO PARA IMEDIATA APRESENTAÇÃO À FISCALIZAÇÃO✶

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS CARLOS LOPES JUNIOR LTDA
CNPJ: 26.540.798/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:37:02 do dia 20/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2024.
Código de controle da certidão: **1C59.C8B1.9036.54B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43600223162	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LUIS CARLOS LOPES JUNIOR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2300448289

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOVO HAMBURGO
Local

11 Janeiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10176758 em 12/01/2024 da Empresa LUIS CARLOS LOPES JUNIOR LTDA, CNPJ 26540798000158 e protocolo 234838574 - 21/12/2023. Autenticação: C679A7F61F56EF19C9F899B6784A33B3A3F2EA7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/483.857-4 e o código de segurança DYDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/483.857-4	RSP2300448289	19/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.155.220-20	LUIS CARLOS LOPES JUNIOR	11/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10176758 em 12/01/2024 da Empresa LUIS CARLOS LOPES JUNIOR LTDA, CNPJ 26540798000158 e protocolo 234838574 - 21/12/2023. Autenticação: C679A7F61F56EF19C9F899B6784A33B3A3F2EA7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/483.857-4 e o código de segurança DYDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

<u>ALTERAÇÃO CONTRATUAL</u>
LUIS CARLOS LOPES JUNIOR LTDA
CNPJ 26.540.798/0001-58 NIRE 4360022316-2

Pelo presente instrumento particular, o sócio:

LUIS CARLOS LOPES JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15/10/1982, inscrita no CPF sob o n° 818.155.220-20, documento de identidade n° 9079744703 emitida por SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Antônio Roberto Kroeff nº 1130, AP 01, Bairro Santo Afonso, no município de Novo Hamburgo/RS, CEP 93.425-090;

Na qualidadede único sócio da sociedade limitada denominada **LUIS CARLOS LOPES JUNIOR LTDA,** com sede no foro jurídico na cidade de Novo Hamburgo/RS na Rua Domingos de Almeida, n° 338, Bairro Centro, CEP n.93.510-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.540.798/0001-58, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. **4360022316-2**, têm entre si justo e contratado alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, o sócio resolve alterar o objetivo social para atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico, instalação e manutenção elétricas, limpeza em prédios e em domicílios, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece em plena vigência todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social e alterações, desde que, pelo presente não tenha sido modificada ou revogada, expressa ou implicitamente.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que será assinada por todos os sócios, a tudo presentes, para que produza os devidos e regulares efeitos de direito, com a primeira via destinada à arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Novo Hamburgo, 04 de dezembro de 2024..

_____

LUIS CARLOS LOPES JUNIOR

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10176758 em 12/01/2024 da Empresa LUIS CARLOS LOPES JUNIOR LTDA, CNPJ 26540798000158 e protocolo 234838574 - 21/12/2023. Autenticação: C679A7F61F56EF19C9F899B6784A33B3A3F2EA7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/483.857-4 e o código de segurança DYDg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/483.857-4	RSP2300448289	19/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.155.220-20	LUIS CARLOS LOPES JUNIOR	11/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUIS CARLOS LOPES JUNIOR LTDA, de CNPJ 26.540.798/0001-58 e protocolado sob o número 23/483.857-4 em 21/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10176758, em 12/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.155.220-20	LUIS CARLOS LOPES JUNIOR	11/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.155.220-20	LUIS CARLOS LOPES JUNIOR	11/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/12/2023

Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2024, às 10:39.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/483.857-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
LUÍS CARLOS LOPES JÚNIOR

FILIAÇÃO
LUÍS CARLOS LOPES

DILAMARA NUNES DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	FATOR RH
15/10/1982	SSP	

NATURALIDADE
NOVO HAMBURGO RS

Luís Carlos Lopes Júnior

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2022

CPF 818.155.220-20 DNI
REGISTRO GERAL 9079744703
REGISTRO CIVIL
C CAS 19719 NOVO HAMBURGO RS
1ª ZONA LV B59 FL 253

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR
86883430477
NIS/PIS/PASEP
12670432680
CERT. MILITAR

CTPS
5352621
SÉRIE UF
0040 RS
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNS
126704326800007

CNH

POLEGAR DIREITO

Katia Rosane Reolon Bittencourt
ASSINATURA DA DIRETORA

2 VIA

100947

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.540.798/0001-58 **MATRIZ**		**16/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
LUIS CARLOS LOPES JUNIOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMINGOS DE ALMEIDA	**338**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
93.510-100	**CENTRO**	**NOVO HAMBURGO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIANEHUNNING@HOTMAIL.COM	**(51) 3781-3158**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/05/2024** às **15:17:07** (data e hora de Brasília).